



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.069/2006

“Revoga Lei Municipal n° 2.056/2006, e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal n° 2.056/2006, que dispõe sobre desconto de Imposto Predial Territorial Urbano no percentual de 30% (trinta por cento), aos contribuintes que empregar pessoas com Deficiência Física.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 14 de novembro de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal